

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 656 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 07.12.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 076/2016  
b) Licitação Nº: 050/2016  
c) Modalidade: Pregão – Registro Preços  
d) Data Homologação: 05/12/2016  
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS.**

f) dotação: 03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfé. Cotação):

Fornecedor: **NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.875.159/0001-07**

#### LOTE 01 – CARTUCHOS NOVOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	UNID	10	CARTUCHO HP 21XL – PRETO 16ml - ORIGINAL	164,52	1.645,20
02	UNID	10	CARTUCHO HP 22XL - COLOR 17ml - ORIGINAL	179,47	1.794,70
03	UNID	10	CARTUCHO HP 60XL- PRETO 13,5ml - ORIGINAL	226,33	2.263,30
04	UNID	10	CARTUCHO HP 60XL – COLOR 15,5ml - ORIGINAL	305,09	3.050,90
05	UNID	10	CARTUCHO HP 122 – PRETO 8,8ml - ORIGINAL	194,43	1.944,30
06	UNID	10	CARTUCHO HP 122XL- COLOR 7,5ml - ORIGINAL	194,43	1.944,30
07	UNID.	10	CARTUCHO HP 74 – PRETO 20ml - ORIGINAL	274,18	2.741,80



08	UNID.	10	CARTUCHO HP 75 – COLOR 17ml - ORIGINAL	329,01	3.290,10
09	UNID.	10	CARTUCHO HP 61 – PRETO 12ml - ORIGINAL	234,31	2.343,10
10	UNID.	10	CARTUCHO HP 61 – COLOR 12ml - ORIGINAL	234,31	2.343,10
11	UNID.	10	CARTUCHO HP 662 – COLOR 20ml – ORIGINAL	94,73	947,30
12	UNID.	10	CARTUCHO HP 662 – PRETO 20 ml - ORIGINAL	94,73	947,30
13	UNID.	10	CARTUCHO HP 664 – COLOR 20ml – ORIGINAL	94,73	947,30
14	UNID.	10	CARTUCHO HP 664 – PRETO 20 ml - ORIGINAL	94,73	947,30
15	UNID.	25	CARTUCHO HP 564 – PRETO 20 ml - ORIGINAL	94,72	2.368,00
16	UNID.	25	CARTUCHO HP 564 – AMARELO 20ml - ORIGINAL	79,76	1.994,00
17	UNID.	25	CARTUCHO HP 564 – MAGENTA 20ml - ORIGINAL	79,76	1.994,00
18	UNID.	25	CARTUCHO HP 564 – AZUL 20ml - ORIGINAL	79,76	1.994,00

**VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

#### LOTE 02 – TONERS NOVOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	UNID	05	TONER HP 435-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	590,32	2.951,60
02	UNID	05	TONER HP 2612-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	688,70	3.443,50
03	UNID.	20	TONER HP 283-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	563,75	11.275,00
04	UNID	30	TONER HP 285-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	570,64	17.119,20
05	UNID	03	TONER HP 436-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	590,33	1.770,99
06	UNID	04	TONER XEROX PHASER 3125- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	572,62	2.290,48
07	UNID	04	TONER SAMSUNG SCX 5530 – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	592,28	2.369,12



08	UNID	04	TONER LEXMARK E-120- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	491,94	1.967,76
09	UNID	04	TONER SAMSUNG D 104ML 1865 - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	551,95	2.207,80
10	UNID	04	TONER HP CF 210-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	572,60	2.290,40
11	UNID	04	TONER HP CF 211 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	724,12	2.896,48
12	UNID	04	TONER HP CF 212 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	724,12	2.896,48
13	UNID	04	TONER HP CF 213 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	724,12	2.896,48
14	UNID	04	TONER HP CE 310 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	521,45	2.085,80
15	UNID	04	TONER HP CE 311 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	555,88	2.223,52
16	UNID	04	TONER HP CE 312 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	555,88	2.223,52
17	UNID	04	TONER HP CE 313 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	555,88	2.223,52
18	UNID.	05	KIT DRUM TONER HP 314- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	751,67	3.758,35

**VALOR TOTAL: R\$ 68.890,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais).**



07	UNID.	50	CARTUCHO HP 61 – C/25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	51,98	2.599,00
08	UNID.	50	CARTUCHO HP 61 – C/18ml COLOR REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	61,96	3.098,00
09	UNID.	50	CARTUCHO HP 74 – C/25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	51,97	2.598,50
10	UNID.	50	CARTUCHO HP 75 – C/15ml COLOR REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	61,96	3.098,00
11	UNID.	50	CARTUCHO HP 662 – C/25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	54,97	2.748,50
12	UNID.	50	CARTUCHO HP 662 – C/15ml COLOR REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	61,96	3.098,00
13	UNID.	50	CARTUCHO HP 664 – C/25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	58,97	2.948,50
14	UNID.	50	CARTUCHO HP 664 – C/25ml COLOR REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	61,96	3.098,00

**VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

#### LOTE 03 – CARTUCHOS REMANUFATURADOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	UNID	50	CARTUCHO HP 21- C/ 25ml PRETO- REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	51,98	2.599,00
02	UNID	50	CARTUCHO HP 22- C/ 15ml COLOR – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	61,97	3.098,50
03	UNID	60	CARTUCHO HP 60 – PRETO C/ 25ml – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	51,98	3.118,80
04	UNID	60	CARTUCHO HP 60 C/ 15 ml – COLOR – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	61,97	3.718,20
05	UNID	300	CARTUCHO HP 122 – C/ 25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	51,97	15.591,00
06	UNID	300	CARTUCHO HP 122 – C/ 18ml COLOR – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	61,96	18.588,00

#### LOTE 04 – TONERS REMANUFATURADOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	UNID	40	TONER HP 435-A C/ 110gr REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	167,48	6.699,20
02	UNID	40	TONER HP 2612-A C/ 150gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	167,48	6.699,20
03	UNID.	120	TONER HP 283-A C/ 110gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	179,44	21.532,80
04	UNID	350	TONER HP 285-A C/ 110gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	179,44	62.804,00
05	UNID	50	TONER HP 436-A C/ 110gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	167,49	8.374,50
06	UNID	25	TONNER SAMSUNG D 104/ML 1865 C/ 80g REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	184,44	4.611,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 656 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 07.12.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

07	UNID	20	TONNER LEXMARK E-120 C/ 120gr REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	191,41	3.828,20
08	UNID	30	TONNER SAMSUNG SCX 5530 C/ 450gr - REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	201,39	6.041,70
09	UNID.	20	TONNER XEROX PHASER 3125 C/100G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	175,46	3.509,20
10	UNID.	40	TONER HP- 210-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	190,40	7.616,00
11	UNID.	40	TONER HP -211-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	190,40	7.616,00
12	UNID.	40	TONER HP -212-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	190,40	7.616,00
13	UNID.	40	TONER HP -213-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	194,40	7.776,00
14	UNID.	60	TONER HP -310-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	201,38	12.082,80
15	UNID.	60	TONER HP -311-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	201,38	12.082,80
16	UNID.	60	TONER HP -312-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	201,38	12.082,80
17	UNID.	60	TONER HP -313-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	201,38	12.082,80
18	UNID.	20	KIT DRUM HP 314 COMPATIVEL	240,25	4.805,00

**VALOR TOTAL: R\$ 207.860,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e sessenta reais).**

**Valor Total Homologado – R\$ 382.250,00 (Trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Sabáudia, 05 de dezembro de 2016.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Hugo Manueira  
-Prefeito-

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2016

Altera o Inciso II ao artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Inciso II do artigo 17º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 17º - (...).

II- Propor Projeto de Lei criando ou extinguindo cargos em comissão e efetivos para os serviços da Câmara Municipal de Sabáudia, e fixando os respectivos vencimentos, sendo obrigado para isso ter 2/3 de aprovação do Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sabáudia, 07 de dezembro de 2016.

Milady Leila Trava  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 656 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 07.12.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 007/2016

Altera os Artigos 12º, 32º, 38º, 39º, 41º, 43º, 45º, 72º, 73º, 86º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA SANCIONA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA.

**Art. 1º** - Exclui a Alínea A do Inciso III ao artigo 12º A da Lei Orgânica do Município de Sabáudia.

**Art. 2º** - O Inciso XI do artigo 32º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 32º- (...)

XI – julgar, anualmente as contas prestadas pelo Prefeito;

**Art. 3º** - O Inciso III do artigo 38º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação.

Art. 38º- (...)

III. que deixar de comparecer em cada sessão legislativa, à um terço do total das sessões ordinárias da Câmara;

**Art. 4º** - O Parágrafo primeiro do artigo 39º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 39º- (...)

Art. 45- A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, de 01 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

**Art. 8º** - Altera o Parágrafo terceiro do artigo 47º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia.

Art. 47- (...)

Parágrafo terceiro – As comissões parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, serão criadas mediante requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilização civil ou criminal dos infratores.

**Art. 9º** - Altera o Parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia.

Art.57- (...)

Parágrafo Único – O Decreto Legislativo, aprovado pelo plenário, em três turnos de votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 10º** - Altera o Parágrafo único do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia.

Art.58- (...)

Parágrafo Único – A Resolução, aprovada pelo Plenário, em três turnos de votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 11º** - Exclui o § 1º § 2º e §3º do Artigo 72º e altera o parágrafo quinto, sexto e o artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

Art.72 – O Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais perceberão a remuneração fixada pela Câmara no último ano da legislatura até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte

Parágrafo primeiro- O suplente será convocado nos casos de vaga, de Investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a trinta dias, devendo tomar posse no prazo imediatamente, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

**Art. 5º** - Exclui o parágrafo Primeiro e quarto do artigo 41º e altera os parágrafos segundo e terceiro do artigo 41º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia.

Art.41º - (...)

Parágrafo segundo - A remuneração dos Vereadores terá como limite mínimo 50% (cinquenta por cento) do maior padrão do vencimento percebido por funcionário público municipal, e como limite máximo o maior padrão percebido por funcionário municipal, de provimento efetivo, desde que não ultrapasse os 5% (cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada.

Parágrafo terceiro- A remuneração dos Vereadores será revisada com os mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal.

**Art. 6º** - Altera os Incisos V e VIII do artigo 43º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 43º- (...)

V - Devolver à Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, ou depositar no fundo municipal estabelecido por Lei, dentro do exercício financeiro, desde que observe as exigências legais da Contabilidade pública e verifique a conveniência e a razoabilidade da Câmara.

VIII. Declarar a perda de mandato de vereador, por ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos nos incisos I a VII do artigo 38 desta Lei Orgânica, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 7º** - O artigo 45º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica (Nova redação dada pela Emenda nº 02/2011, de 01 de dezembro de 2011).

Parágrafo quinto - A remuneração do Vice-Prefeito consiste em subsídios de até 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo sexto - As remunerações do Prefeito e do Vice Prefeito e secretários municipais, serão reajustadas com os mesmos índices e na mesma data dos reajustes ao funcionalismo municipal.

**Art. 12º** - O artigo 73º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 73º- A não fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos secretários municipais, até a data prevista no artigo anterior implicará na suspensão do pagamento da remuneração dos vereadores pelo restante do mandato.

**Art. 13º** - O artigo 86º da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 86 - A Câmara elaborará a proposta orçamentária do poder Legislativo, cujo montante de recursos não poderá ser superior a 7% (sete por cento) da receita geral do Município, excluídas as operações de crédito nas transferências da União e do Estado.

**Art. 14º** - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 07 de dezembro de 2016

Milady Leila Trava  
Presidente

André Luiz da Silva  
Vice-presidente

Vera H. Pereira Mendes  
1º secretária

Neide Quirino Zampieri  
2º secretária